



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EXECUTIVO Nº 26/2025

Pacaraima, 25 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFANCIA PARA ARTICULAR, COORDENAR, MONITORAR E SUPERVISIONAR O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFANCIA DE PACARAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, WALDERY D'AVILA SAMPAIO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 13 e incisos I, V e XI do art. 81, todos da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a Lei 386/2024 que aprovou o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Pacaraima e suas eventuais atualizações;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e monitoramento do referido Plano.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, o Comitê Gestor Intersectorial para o desenvolvimento integral da Primeira Infância, com o objetivo de articular, coordenar, monitorar e supervisionar as ações das políticas públicas municipais contidas no Plano Municipal Pela Primeira Infância de Pacaraima.

Art. 2º O Comitê será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – Secretaria Municipal de Saúde;
- III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- IV – Secretaria Municipal de Planejamento e Administração;
- V – Conselho Tutelar;
- VI – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- VII – Conselho Municipal de Educação;
- VIII – Conselho Municipal de Saúde;
- IX – Conselho Municipal de Assistência Social.

§1º Cada entidade/órgão poderá indicar 2 (dois) representantes sendo um titular e um suplente, e em reunião eleger um presidente e vice presidente;

§2º O Comitê Gestor Intersectorial poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, e especialistas em assuntos em discussão no Comitê para participar de suas reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos.

§3º Os membros do Comitê serão nomeados pelo prefeito municipal, por meio de **Portaria** específica;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"
GABINETE DO PREFEITO



§4º As funções de membro do Comitê não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público;

§5º O presidente do comitê terá autonomia para solicitar das secretarias envolvidas as informações necessárias para o monitoramento do Plano.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor Intersetorial:

I – Coordenar e avaliar a política municipal para o desenvolvimento da primeira infância no Município;

II – Elaborar o Plano de Ação Anual pela Primeira Infância em sintonia com o Plano Municipal Decenal;

III – Implementar e monitorar o Plano de Ação, com foco na adequada articulação e coordenação de programas e ações que indicam sobre a primeira infância;

IV – Avaliar periodicamente a implementação do Plano Municipal da Primeira Infância;

Art. 4º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê serão providos pelas secretarias envolvidas, observadas as possibilidades orçamentárias.

Parágrafo Único. Eventuais despesas a título de diárias e passagens com os membros do comitê, correrão à conta dos órgãos que representam, observada a legislação em vigor;

Art. 5º O comitê elaborará o seu regimento interno no prazo de 60 dias, a contar da publicação deste Decreto.

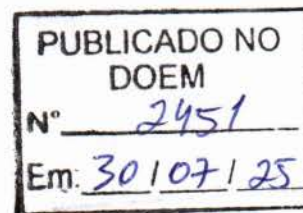
Art. 6º As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas dotações orçamentárias de cada secretaria envolvida, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Pacaraima, em 25 de julho de 2025.


WALDERY D'ÁVILA SAMPAIO
Prefeito de Pacaraima




RUY JACKSON P. GERMANO
Diretor de Departamento
Port. nº 034 de 07/01/2025